



---

## EDITAL ATAc 17/2017 MONITORIA – PRÓ-ALUNO

Estarão abertas, de 29 de Junho a 07 de Julho de 2017, as inscrições para 06 (seis) vagas de monitoria junto à Sala Pró-Aluno do IFSC/USP, através do preenchimento do formulário on-line <https://goo.gl/forms/6dW3pSEDGWuj87S22>

**1.** Do Público Alvo - Estudantes de graduação, de todos os cursos da USP, regularmente matriculados e que tenham completado o primeiro semestre do curso, podem ser candidatos a monitor.

**2.** Da Carga Horária - A carga horária do monitor é de **10 horas semanais**, em turnos a serem combinados com o encarregado local, respeitando-se apenas a grade horária do bolsista e atividades curriculares que não constem da grade horária, desde que sejam devidamente comprovadas. É vedado ao monitor desenvolver as atividades de monitoria em mais de uma Unidade. O monitor não poderá acumular outra bolsa ou estágio da USP, exceção feita a Apoios da SAS - Superintendência de Assistência Social, no período de vigência da bolsa.

**3.** Da Duração da Monitoria - A Monitoria terá a duração de 12 meses. O início será em 01.08.2017 e o término em 31.07.2018. O bolsista poderá se desligar a qualquer tempo do Programa ou ser desligado a critério do encarregado local da Sala Pró-Aluno e/ou Comissão de Graduação. Findo esse período, o aluno será desligado do sistema de monitoria. As substituições de bolsistas que desistirem ou forem desligados, poderão ser feitas somente mediante autorização da Pró-Reitoria de Graduação, e no período de vigência do Edital.

**4.** Do Valor da Bolsa - O monitor receberá uma bolsa mensal no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), pela jornada de 10 horas semanais.

**5.** Da Seleção - Será baseada:

- a) No histórico escolar do estudante, que deve ter **média ponderada suja** acima de 7,0;
- b) Na experiência específica do estudante para a função (conhecimentos básicos de informática - baseando em disciplinas cursadas na grade e cursos externos com certificados); e,
- c) Entrevista ou outra forma de avaliação comportamental com o objetivo de verificar se o perfil do aluno atende as necessidades e rotina da monitoria.

**6.** Das atribuições do Monitor: Os monitores da sala Pró-Aluno do IFSC deverão:

- a) Colaborar nos ajustes dos horários de monitoria, tendo ciência que serão consideradas como prioridade a grade curricular de cada monitor;
- b) Assinar ficha de frequência na portaria do LEF, ao retirarem/entregarem a chave da sala;
- c) Serem responsáveis pela abertura e fechamento da sala, de acordo com escala de horário, que é definida no início dos semestres;
- d) Orientar os alunos de graduação com relação à alteração de senha, quotas de impressão ou quaisquer outros problemas relacionados às suas contas;
- e) Orientar os alunos ingressantes a solicitarem cadastro na sala;
- f) Identificar os hardware/software com problema e notificar o funcionário encarregado;
- g) Auxiliar os alunos com relação ao software e hardware utilizados para digitalizar documentos;
- h) Auxiliar os alunos com relação aos softwares institucionais (Origin, Maple, Matlab e Mathematica) instalados nos computadores;
- i) Orientar os alunos com relação à utilização do sistema dual boot dos computadores da sala (há cursos/disciplinas que utilizam sistema operacional Linux);
- j) Autorizar e monitorar o uso da impressora laser colorida;
- k) Verificar o uso da impressora laser preta, repondo papel e toner quando necessário e gerenciando a fila de impressão no servidor;
- l) Serem responsáveis em comunicar ao funcionário encarregado qualquer irregularidade com relação ao uso dos equipamentos e/ou da sala;
- m) Auxiliar na limpeza semestral do hardware da sala (14 computadores e um servidor) com a supervisão do funcionário encarregado;



**7. Da Frequência do Monitor** - As faltas podem ser compensadas, a critério do encarregado local. Em caso de não compensação, serão descontadas do valor da bolsa. O monitor que tiver frequência abaixo de 75%, sem justificativa, poderá ser desligado do Programa a pedido do encarregado local.

**8. Das Férias do Monitor** - Essa Bolsa não oferecerá ao monitor direito a recesso remunerado.

**9. Do Período de Funcionamento da Sala Pró-Aluno** - Nos períodos em que a Sala Pró-Aluno estiver fechada por qualquer motivo ou por razão de férias coletivas ou, eventualmente, durante as férias letivas normais, o monitor não receberá pagamento.

**10. Da Avaliação do Monitor** - Ao final de cada semestre letivo, o desempenho de cada um dos monitores será avaliado pelo encarregado local da Sala que enviará relatório à Pró-Reitoria de Graduação.

**11. Do Desligamento do Monitor** - O desligamento do aluno do Programa poderá ocorrer antes do prazo nos seguintes casos:

- a) quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a 12;
- b) trancamento, abandono ou conclusão do curso;
- c) por desrespeito ao Código de Ética ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função;
- d) baixa avaliação obtida pelo monitor, conforme avaliação do encarregado local e/ou Comissão de Graduação; e,
- e) por solicitação do aluno, devidamente justificada.

Após o desligamento, os alunos da lista de espera serão chamados para manifestação de interesse em substituir os desligados.

São Carlos, 29 de Junho de 2017.

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Tereza Cristina da Rocha Mendes  
Docente Responsável pela Sala Pró-Aluno